



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CDLII de 30 de Janeiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Carlos Ferreira Santos Neto  
CPF: \*\*\*.951.773-\*\* em 31/01/2025 08:37:41 - IP com n°: 26.76.206.14  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=791](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=791)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLII de 30 de Janeiro de 2025

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **EXTRATO DO PROCESSO: 20250113001/2025**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250120001/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250120001 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113003 CMP

### **EXTRATO DO PROCESSO: 20250120001/2025**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250120002/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250120002 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113001 CMP





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLII de 30 de Janeiro de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - EXTRATO DO PROCESSO: 20250113001/2025**

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 20250113001 CMP - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 30 de janeiro de 2025. **CARLOS FERREIRA SANTOS NETO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: 58.416.566 FRANCISCA KAMYLLA SANTOS CRUZ. CNPJ/MF nº 58.416.566/0001-89. Valor Global: R\$ 25.515,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250120001/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250120001 CMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113003 CMP**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificativas robustas e documentação completa apresentadas no processo;

**CONSIDERANDO** que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 20250120001 CMP, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLII de 30 de Janeiro de 2025

**PROPONENTE:** J A PONTES  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .**

**DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.**

Paramoti/CE, 30 de janeiro de 2025

Carlos Ferreira Santos Neto  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - EXTRATO DO PROCESSO: 20250120001/2025

##### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 20250113003 CMP - Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 30 de janeiro de 2025. **CARLOS FERREIRA SANTOS NETO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: J A PONTES. CNPJ/MF Nº 06.915.862/0001-20. Valor Global: R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 20250120002/2025

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20250120002 CMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250113001 CMP**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

**CONSIDERANDO** que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

**CONSIDERANDO** que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLII de 30 de Janeiro de 2025

confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

**CONSIDERANDO** que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

**CONSIDERANDO** que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 20250120002 CMP, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**PROPONENTE:58.416.566 FRANCISCA KAMYLLA SANTOS CRUZ**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 25.515,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais)**

**Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .**

**DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.**

**Paramoti/CE, 30 de janeiro de 2025**

**Carlos Ferreira Santos Neto  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CDLII de 30 de Janeiro de 2025

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto**

Prefeito(a)

**Antonio Airton Mateus Bezerra**

Vice-Prefeito(a)

**Jocivan Barreto Pontes**

Secretaria de Governo

**Jose Aurino Madeiro Silva**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**

Secretaria de Saúde

**Maria de Fatima Silva Mota**

Secretaria de Administração e Finanças

**Francisco Jose Lopes de Oliveira**

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

**Antonio Airton Mateus Bezerra**

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Marcos Aienam Garnier Soares**

Controladoria Geral do Município

**Jordana Lima Portela**

Procuradoria Geral do Município

**Guilherme Farias Braz**

Secretaria de Desenvolvimento Social

**Francisco Martins Filho**

Secretaria de Infraestrutura

